



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTEARIA N.º 402/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE CANDIDATA APROVADA E
CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitacional, através do protocolo n.º 1.525/2025; e,

Considerando a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022, homologado pela Portaria n.º 123/2023,

R E S O L V E:

**Art. 1.º – CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**, com base na lista de aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2022, a **candidata abaixo descrita**, para comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7.

I – PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE SOCIAL:

Sue Ellen Araújo da Silva – Matrícula 241171, classificada em 4.º lugar para o emprego de Assistente Social, com a finalidade de atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitacional, em substituição a servidora efetiva que afastará de licença maternidade pelo período de 06 (seis) meses, a partir do mês de janeiro/2026.

Obul

BS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 2.º – As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal n.º 001/2015 e também no Edital Concurso n.º 001/2022.

Art. 3.º – Conforme Lei Complementar n.º 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

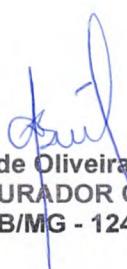
Art. 4.º – O período desta contratação será condicionado ao afastamento da titular do emprego, ou seja, até o dia 30/06/2026.

Art. 5.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 19 de dezembro de 2025.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG - 124.910